

**RESOLUÇÃO Nº 36/2025**  
**DATA 07/05/2025**

**SÚMULA:** Institui Comissão Permanente para atuar nos processos de contratação no âmbito do CONSUD, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 24/2023 do CONSUD.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando: Considerando a necessidade de garantir a regularidade, a rastreabilidade e a segregação de funções nos processos de contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 24/2023 do CONSUD;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações, composta por servidores formalmente designados, para atuar nos processos licitatórios e contratações diretas realizadas no âmbito do CONSUD;

**Art. 2º** Nomear os seguintes servidores para fazer parte da comissão: Jessika Francieli Luvisa, Stefani Lopes de Bairro, Letícia Cerbaro Aguiar;

**§1º** O primeiro membro relacionado exercerá a função de Presidente, cabendo ao segundo membro substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 3º** As atribuições dos membros da comissão obedecerão às disposições da Resolução nº 24/2023 do CONSUD;

**Art. 4º** - Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 07 de maio de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente

